



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 19/09/2017
Visto Presidente:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2017

**INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE
SÃO BENEDITO, O PROGRAMA BOM
ALUNO, QUE TEM COMO OBJETIVO, UMA
MELHOR FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO ÂMBITO
ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a cargo das Secretarias de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social dispor do local e seus devidos profissionais envolvidos para colocar em prática com sucesso o **PROGRAMA BOM ALUNO**, que tem como objetivo: **UMA MELHOR FORMACAO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR**. Esse Programa, irá contribuir para a mobilização da comunidade escolar através da educação e suas ramificações, como: cursos, palestras educativas, cursos de Inglês, cursos de informática, aulas de dança, aulas de teatro, aulas de música atividades esportivas e culturais, entre outras atividades, procurando dar a nossa juventude, uma melhor formação educacional e de valores, principalmente aqueles que não tem acesso à tais atividades, em decorrência da situação social e familiar.

Art. 2º As **AÇÕES** a serem desenvolvidas pelo **PROGRAMA BOM ALUNO**, são as seguintes:

- . **Aulas de Reforço Escolar;**
- . Trabalho individual das defasagens de Língua Portuguesa e Matemática;
- . Leitura e produção de textos;
- . Inglês;
- . Orientação psicológicas para a construção da vida e carreira;
- . Atividades esportivas e culturais;
- . Curso de informática;
- . Aulas de Teatro, música e dança;
- . Cursos Profissionais;
- . Palestras e Capacitação.